

	Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
		Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548
		E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

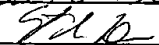
Ofício nº	: 967/2019
------------------	-------------------

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019

Ao
IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Representante Legal Sr. **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**
Endereço 1: Rua Julio de Castilhos, nº 499, Bairro: Centro, Complemento – Sala 25, CEP:
96180000, Camaquã/RS
Endereço 2: Rua Corrêa Lima, nº 990, Bairro: Santa Tereza, Complemento – Casa, CEP:
90850120, Porto Alegre/RS

Assunto: **Citação - Processo nº 26.939-5/2018**

Prezado Senhor,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM Postado no dia: <u>13/09/2019</u> Código de Objeto: <u>241645022902</u>  Assinatura
--

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e 89, VIII e 257 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO-LHE** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresente as suas alegações de defesa quanto ao mérito da presente Representação de Natureza Externa, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Segue em anexo cópia da Decisão, dos Relatórios Técnicos e do Parecer Ministerial.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

